

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

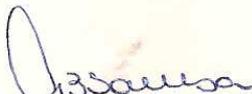
PROTOCOLO

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Protoc. n.º 346, Liv. 10 Fls. 96, em 14/05/99

Horas: 16:00



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /99

AUTOR: VER. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO - PFL
PROJETO DE LEI N.º 019/99, DE 14 DE MAIO DE 1999.

"Estabelece normas quanto a confecção de placas de inauguração e reinauguração de obras municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

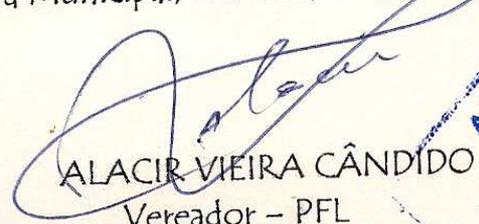
Art. 1º - Fica estabelecido que em todas as placas de inauguração e reinauguração de obras, no município de Barra do Garças, seja constado o nome da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - As obras que tenham sido oriundas de matérias de autoria de Vereador ou Vereadores, que seus respectivos nomes sejam constados, nas referidas placas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de maio de 1999.


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade
6ta Sessão de 17/05/99

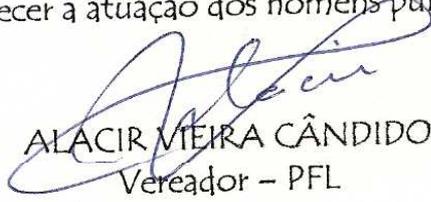
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Em todas as obras que o município realiza, tem o aval da Câmara Municipal, ou seja, os Projetos que o Poder Público necessita para movimentar a máquina administrativa, recebe a autorização da Câmara e por isso, achamos justo, que esta Casa de Leis, seja prestigiada ou pelo menos lembrada, quando da inauguração das obras do município.

Pelo mesmo modo, seria justo a colocação do nome do Vereador ou Vereadores, que encetaram matéria, que sendo aprovada, deram origem a determinadas obras, e essa iniciativa serve para que a população tenha conhecimento do trabalho do Vereador e para que no futuro, a nova geração possa reconhecer a atuação dos homens públicos de nossa cidade.


ALACIR MEIRA CÂNDIDO
Vereador - PFL



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 17/05/99

Ao do Projeto de Lei n.º ____/99
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 019/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: leito

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17/05/99